



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.199, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
(Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	119/19
P.L. Nº	125/19
Publ.:	27/09/19 - P. 15

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.613, de 15 de setembro de 2016, e da Lei nº 6.744, de 24 de julho de 2017, relativamente ao Centro de Reabilitação Animal – CRA.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.613, de 15 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal - CRA, localizado no Distrito Industrial. (NR)

Art. 1º Fica denominado 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal - CRA, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial." (NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 6.744, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre divulgação dos animais para adoção do Centro de Controle de Reabilitação Animal - CRA no site da Prefeitura. " (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de setembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO